



EUROPEAN COMMISSION
HEALTH & CONSUMERS DIRECTORATE-GENERAL

Unit G5 - Veterinary Programmes

SANCO/10828/2012

*Programmes for the eradication, control and monitoring of certain
animal diseases and zoonoses*

Survey programme for Bluetongue

Approved* for 2012 by Commission Decision 2011/807/EU

Portugal

* in accordance with Council Decision 2009/470/EC



PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO, CONTROLO E VIGILANCIA DA LÍNGUA AZUL

2012

Revisão Janeiro 2012

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

PORTUGAL



PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO, CONTROLO E VIGILANCIA DA LÍNGUA AZUL - 2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

- Estado Membro: PORTUGAL
- Doença: Língua Azul
- Pedido de financiamento para o ano de execução: 2012
- Referência do presente documento: LA/PT/2012
- Contacto: Dra Rita Amador – Tel: (+351) 213239641 – Fax: (+351) 213239644
e-mail: rita.amador@dgv.min-agricultura.pt
- Data de envio à Comissão – 29 Abril 2011
- Data de envio de revisão Rev1 à Comissão – 30 Janeiro 2012

2. ANTECEDENTES DA EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA DOENÇA

2.1. INTRODUÇÃO

A Língua Azul (adiante designada por BTV) ou Febre Catarral Ovina surgiu pela primeira vez no território nacional em Novembro de 2004 através do serótipo 4 (adiante designada BTV4), em consequência da sua propagação a partir do território do estado espanhol, nomeadamente das Comunidades Autónomas de Andaluzia e Estremadura.

Foi então implementado um conjunto de medidas, nomeadamente a adaptação da área geográfica sujeita a restrições, a imposição de restrições à movimentação animal, a implementação de um programa de vigilância clínica, serológica e entomológica e a implementação de um programa de vacinação, que assegurou o controlo da propagação do vírus da Língua Azul e a sua manutenção dentro da área geográfica sujeita a restrições delimitada.

Foi assim possível evitar o aparecimento de novos focos de doença nos ovinos e evitar a propagação do vírus, mantendo-se uma zona livre da doença.

Em 21/09/2007, foi confirmado, em território português, o primeiro foco de serótipo 1 da Língua Azul (adiante designada BTV1), no concelho de Barrancos, na região do Alentejo o que determinou de igual forma a implementação de um conjunto de medidas de controlo.

A zona de restrição inicial foi alvo de alguns alargamentos e em 31 de Outubro de 2008 através de uma suspeita clínica, na região Norte, no concelho de Chaves, veio determinar que a totalidade do país fosse considerada área geográfica sujeita a restrição.

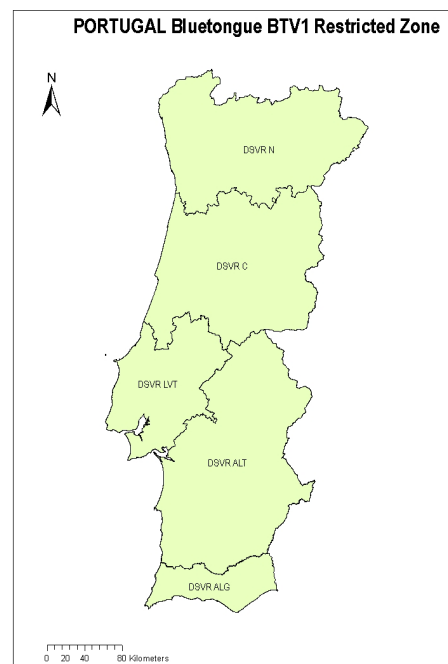
2.2. EFECTIVOS PRESENTES NA ÁREA GEOGRÁFICA SUJEITA A RESTRIÇÕES

Quadro I

Direcção de Serviços Veterinários da Região (DSVR)	TOTAL NACIONAL CONTINENTAL = CENSO DA AREA SUJEITA A RESTRIÇÕES					
	Bovinos		Pequenos Ruminantes			
	Explorações	Animais	Pequenos Ruminantes		Ovinos*	
			Explorações	Animais	Explorações	Animais
Norte (N)	29.537	330.848	18.249	467.431	15.749	359.523
Centro (C)	12.774	159.872	33.051	633.973	19.658	473.447
Lisboa e Vale do Tejo (LVT)	3.516	169.197	8.108	220.896	6.308	158.785
Alentejo (ALT)	5.459	587.674	8.315	1.086.865	7.371	968.524
Algarve (ALG)	400	8.828	1.282	67.664	849	47.779
TOTAL	51.686	1.256.419	69.005	2.476.829	49.935	2.008.058

*Fonte_ Pisanet - Dados ovinos

2.3 MAPAS COM ÁREA GEOGRÁFICA SUJEITA A RESTRIÇÕES



Mapa actual

2.4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

2.4.1. EVOLUÇÃO DOS FOCOS

A presença de BTV4 foi confirmada pela primeira vez em Portugal em 24 de Novembro de 2004, tendo sido declarados em 2004 um total de 11 focos (quadro II) :

Após um período de quase dois anos em que não se verificou a ocorrência de sinais clínicos, no dia 14 de Novembro de 2006 foi confirmado um foco de BTV4 no concelho de Alenquer o que determinou o alargamento da área geográfica sujeita a restrições à totalidade da Direcção de Serviços de Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Em 26/07/2007 surgiu em Tarifa, na província de Cádiz, na Comunidade Autónoma da Andaluzia o primeiro foco de BTV1 em Espanha.

Portugal implementou desde logo um programa de vigilância clínica, serológica e entomológica em território português e reforçou as medidas de protecção do vector nas zonas de fronteira contíguas às Comunidades autónomas afectadas em Espanha.

Em 21/09/2007, foi confirmado, em território português, o primeiro foco de BTV1 a partir de uma suspeita clínica, no concelho de Barrancos, na região do Alentejo. Foram delimitadas e adaptadas à evolução da doença as necessárias zonas de restrição.

Em 2007, o número de focos por BTV1 foi de 158.

Em 31 de Outubro de 2008 foi confirmado o primeiro foco de BTV1 na zona Norte do país no concelho de Chaves, o que determinou o alargamento da zona de restrição ao resto do país através do Edital 21, de 3 de Novembro de 2008, tendo a vacinação contra o BTV1 sido alargada a todo o território nacional continental. Em 2009, foram confirmados 129 focos de BTV1, maioritariamente em animais jovens que não se encontravam vacinados. Em 2010 foram reportados 6 focos. Em 2011, ocorreu apenas um foco, com 2 bovinos com resultado RT-PCR positivo ao serótipo 1 da língua azul, detetados no âmbito do Programa de Vigilância em matadouros. Os animais não apresentavam quaisquer sinais clínicos.



Quadro II

TABELA RESUMO DE FOCOS DE LÍNGUA AZUL EM PORTUGAL					
DSVR		Serótipo	Nº focos	Data de suspeita	Taxa de prevalência na área sujeita a restrições
2004	ALT	BTV4	10	Novembro & Dezembro	0,12%
	C		1		
	TOTAL		11		
2006	LVT	BTV4	1	Novembro	0,01%
	TOTAL		1		
2007	C	BTV1	38	Setembro & Dezembro	0,64%
	ALT		75		
	ALG		45		
	TOTAL		158		
2008	N	BTV1	13	Julho a Dezembro	0,001 %
	C		28		
	LVT		4		
	ALT		33		
	TOTAL		78		
2009	N	BTV1	71	Julho a Dezembro	0,32%
	C		36		
	ALT		22		
	TOTAL		129		
2010	C	BTV1	1	Setembro & Outubro	0,005 %
	LVT		3		
	ALT		2		
	TOTAL		6		
2011	N	BTV1	1	Outubro	0,0008%
	TOTAL		1		

2.4.2. RESULTADOS DA VIGILÂNCIA 2007

Quadro III

Vigilância	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR	
	Nº animais testados	Nº animais positivos*	Nº animais testados	Nº animais positivos ao BTV1
Vigilância Serológica Em Zona Livre - Aa	6.393	141		
Vigilância Sorológica - Animais sentinelas Animais Sentinelas	248	0**		
vigilância sorológica - Animais sentinelas Animais Na Exploração	606	0**		
Pré-Movimentação Em Bovinos Em Área Geografica Sujeita A Restrições	5.603	1.218	3.160	88
Vigilância clínica - Dados referentes a investigação de suspeitas por serótipo 1			9.255	1.125
TOTAL	12.850	1.218	12.415	1.213

*todos os animais positivos foram submetidos a testes RT-PCR e sujeitos a investigação epidemiológica

**não foram detectadas evidências de seroconversão

2.4.3. RESULTADOS DA VIGILÂNCIA 2008

Quadro IV

Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR	
Nº amostras testadas	Nº amostras positivas *	Nº amostras testadas	Nº amostras positivas *
6.496	103	11.830	628

* ao BTV1

2.4.4. RESULTADOS DA VIGILÂNCIA 2009

Quadro V

Área sujeita a restrições	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR	
	Nº animais testados	Nº animais positivos *	Nº animais testadas	Nº animais positivos ao BTV1
Plano de Vigilância / Suspeitas clínicas	460	45	1.361	536
Monitorização em matadouro			5.406	200
Plano entomológico			67	0
Total	460	45	6.834	736

MONITORIZAÇÃO EM MATADOUROS - 2009		
DSVR	Nº bovinos testados - RT-PCR	Nº bovinos positivos a BTV1 - RT-PCR
N	3.109	131
C	496	28
LV T	807	15
ALT	962	26
ALG	27	0
Açores	5	0
TOTAL	5.406	200

*todos os animais positivos foram submetidos a testes RT-PCR e sujeitos a investigação epidemiológica

2.4.5. RESULTADOS DA VIGILÂNCIA 2010

Quadro VI

Área sujeita a restrições	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR	
	Nº animais testados	Nº animais positivos *	Nº animais testados	Nº animais positivos ao BTV1
Plano de Vigilância / Suspeitas clínicas	63	9	305	20
Monitorização em matadouro			2.098	20
Total	63	9	2403	40

MONITORIZAÇÃO EM MATADOUROS - 2010		
DSVR	Nº bovinos testados - RT-PCR	Nº bovinos positivos a BTV1 - RT-PCR
N	388	4
C	201	0
LV T	643	12
ALT	855	4
ALG	11	0
TOTAL	2.098	20

*todos os animais positivos foram submetidos a testes RT-PCR e sujeitos a investigação epidemiológica



2.4.6 – PLANO ESPECIAL DE MONITORIZAÇÃO DE LÍNGUA AZUL SERÓTIPO 4

A partir de Março de 2008, deixou de se verificar evidência de circulação viral de BTV4, o que motivou o reequacionar da estratégia de abordagem a este serótipo, tendo sido desenvolvido um plano específico para a sua monitorização.

No âmbito deste plano foram efectuadas, no período de uma semana de Novembro de 2008, um total de 2229 colheitas de amostras em vários matadouros do país, a animais provenientes da então área sujeita a restrições para BTV4.

Foram coligidos todos os dados de colheitas de amostras para pesquisa de BTV4 disponíveis, constituídos pelo conjunto dos resultados obtidos no âmbito do plano de vigilância e pelos resultados dos testes de pré-movimentação, tendo assim sido contabilizadas um total de 5986 colheitas para pesquisa de BTV4, com resultados negativos.

Os resultados obtidos (ver distribuição no mapa) sustentaram a convicção da ausência de circulação viral pelo que se determinou, a partir de 16 de Dezembro de 2008, o fim da vacinação contra o BTV4.

2.4.7. PROGRAMAS DE VACINAÇÃO EM OVINOS

Quadro VII

Resumo das Campanhas Vacinação de Ovinos				
Período Campanha	Serótipo	Tipo de vacina	Taxa execução em explorações	Taxa execução em animais
07/02/2005 – 09/05/2005	4	Viva	107%	97%
10/11/2005 – 24/01/2006	4	Inactivada	95%	98%
24/01/2006 – 02/05/2006	4	Viva	87%	89%
06/12/2006 – 07/05/2007	4	Inactivada	80%	75%
12/11/2007 – 31/12/2008*	1	Inactivada	77%	96%
12/11/2007 – 16/12/2008	4	Inactivada	89%	94%
01/01/2009 – 31/12/2009	1	Inactivada	79%	78%
01/01/2010 – 31/12/2010**	1	Inactivada	65%	70%
31/05/2010 – 31/12/2010	4	Inactivada	86%	94%
01/01/2011 – 31/12/2011	1	Inactivada	89%(dados provisórios)	86%(dados provisórios)
01/01/2011 – 31/12/2011	4	Inactivada	100%(dados provisórios)	92%(dados provisórios)

* Vacinação dos efetivos ovinos da área geográfica sujeita a restrições contra o serótipo 1 em 2007: Com a colaboração estreita das autoridades veterinárias espanholas, foi possível obter vacina contra BTV1, tendo-se iniciado a vacinação a 12 de Novembro de 2007, permitindo assim sustentar a progressão da doença.

Face à disponibilidade de vacina, houve necessidade, em 2007, de definir cordões de vacinação, tendo sido vacinados em primeiro lugar os concelhos da área geográfica sujeita a restrições onde ainda não se tinham verificado casos de suspeita de Língua Azul (ver mapas), sendo que a campanha se foi estendendo depois progressivamente a outras áreas.

** Devido a dificuldades no procedimento administrativo de aquisição de vacina de serótipo 1 da língua azul, ocorreram situações de ruptura de stock, o que prejudicou a taxa de execução da campanha de 2010.

Entre 12 de Novembro de 2007 e Dezembro de 2008 foram vacinados contra o BTV1 266210 animais pertencentes 2520 explorações.

2.4.8 PROGRAMAS DE VACINAÇÃO EM BOVINOS

Considerando a não existência, à data, no mercado, de uma vacina contra a Língua Azul, para a espécie bovina, a DGV promoveu, em Agosto de 2005, um ensaio de campo, com vista a testar a eficácia da aplicação da vacina inactivada Merial, serótipo 2,4, em bovinos.

Iniciou-se assim a vacinação de bovinos a partir de Agosto de 2005.

Quadro VIII

DSVR	2005	2006	2007		2008		2009	2010
	BTV4	BTV4	BTV4	BTV1	BTV4	BTV1	BTV1	BTV1
N						38	4925	7.515
C		3.012	1.759	954	1818	1.743	6.962	11.141
LVT		11.990	2.515	1.042	2338	2.201	2871	1.377
ALT	3.959	72.897	47.218	18.220	32.724	35.286	81.741	58.928
ALG		1.089	1	0	22	22	922	1.121
TOTAL	3.959	88.988	51.493	20.216	36.902	39.290	97.421	80.082

2.4.9 VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 8

Na sequência da publicação do Regulamento 123/2009 de 10 de Fevereiro de 2009, Portugal decidiu iniciar em Março de 2009, um programa de vacinação opcional, contra o serótipo 8 da Língua Azul (adiante designada BTV8), dos ovinos e bovinos existentes no território nacional continental, de acordo com as especificações técnicas da vacina utilizada, com registo das acções de vacinação no passaporte individual dos bovinos e na base de dados PISA.NET.

Quadro IX

DSVR	2009		2010	
	Nº bovinos vacinados	Nº ovinos vacinados	Nº bovinos vacinados	Nº ovinos vacinados
N	59.405	30.304	8.022	19.963
C	1.199	0	4.132	0
LVT	1.280	1.553	686	0
ALT	47.934	26.883	32.814	4771
ALG	0	0	0	0
Total	109.818	58.740	45.654	24.734

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA APRESENTADO

A estrutura do presente plano teve em consideração as orientações definidas na Decisão da Comissão nº 2008/425/CE de 25 de Abril 2008, que define os requisitos mínimos para os programas de acompanhamento e vigilância da Língua Azul.

O Programa apresenta diversas vertentes, com vista a permitir a detecção precoce de qualquer novo foco do BTV1 em Portugal, a detectar qualquer ressurgimento de BTV4 e a detectar precocemente qualquer incursão de novos serótipos, nomeadamente BTV8.

Através de inspeções clínicas em ovinos, de rastreios serológicos e virológicos e de uma vigilância virológica ativa, através de colheitas de sangue em bovinos durante o abate, estão reunidas as condições para detetar precocemente qualquer novo foco de Língua Azul em Portugal, e permitir assim, em caso de aparecimento da doença, implementar no mais curto espaço de tempo, as necessárias medidas de controlo e erradicação.

Nas explorações com resultados PCR positivos situadas na área geográfica sujeita a restrições são implementadas medidas de polícia sanitária, durante o período definido pelo Capítulo 2.2.13. do Código Zoo-Sanitário do O.I.E., por forma a evitar e diminuir a circulação viral.

A adaptação do programa de vacinação à evolução epidemiológica da doença resulta na implementação da vacinação obrigatória num conjunto restrito de concelhos onde pelas suas características edafo-climáticas e avaliação dos dados históricos do plano entomológico resulta um risco acrescido de actividade do vector e consequentemente de circulação viral.

O cumprimento do determinado na Directiva 2000/75/CE do Conselho de 20 de Novembro de 2000 e no Regulamento 1266/2007 da Comissão de 26 de Outubro de 2007 e os requisitos do Capítulo 2.1.9. do Código Zoo-sanitário do O.I.E., permitirá alcançar para Portugal o estatuto de país livre de Língua Azul.

3.1. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA

Consiste em:

- ✓ Vigilância clínica
- ✓ Vigilância virulógica em matadouros
- ✓ Vigilância entomológica

3.1.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CLÍNICA

3.1.1.1 Vigilância clínica passiva

Tendo em conta a necessidade de detectar precocemente qualquer caso de Língua Azul, a Direcção Geral de Veterinária tem divulgado junto dos detentores de animais ampla informação sobre os sinais clínicos da doença em ovinos, sendo que neste momento os veterinários e os criadores estão plenamente sensibilizados para a doença, e em condições de identificar e notificar precocemente aos Serviços Veterinários qualquer suspeita.

3.1.1.2. Vigilância clínica activa

Neste momento a doença é do amplo conhecimento da classe médico veterinária, quer dos Serviços Oficiais quer dos médicos veterinários privados (nomeadamente os médicos veterinários das Organizações de Produtores Pecuários (OPP) e os médicos veterinários que exercem clínica de Animais de Pecuária).

Aquando das visitas às explorações, no âmbito das campanhas inerentes ao Plano de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes, executados pelos Médicos Veterinários Executores das OPP, os animais são sujeitos a exame clínico enquanto decorrem os procedimentos de rastreio para a Brucelose.

3.1.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA VIRULÓGICA EM MATADOUROS

Em Portugal, importa monitorizar a circulação viral de BTV1 e a sua evolução bem como identificar precocemente qualquer indicio de circulação viral de novos serótipos, nomeadamente de BTV8.

Importa ainda assegurar a vigilância relativamente ao BTV4, que circulou em Portugal até Março de 2008, no sentido de detectar precocemente qualquer ressurgimento.

Com vista a assegurar a componente de vigilância virulógica do Plano, foi delineado um programa específico para execução em matadouros. Um dia por mês, em todos os matadouros do país, são efectuadas colheitas de amostras de sangue a um máximo de 5 animais em cada lote, em todos os lotes de bovinos apresentados para abate.

O supracitado Plano de Vigilância virulógico tem como objectivo a detecção de uma prevalência de Língua Azul de 2% com 95% de intervalo de confiança na população susceptível.

Procedimentos em caso de resultados RT-PCR positivos:

- Comunicação imediata à DGV-Serviços Centrais
- Sequestro da exploração de origem do animal abatido
- Inquérito epidemiológico, com particular incidência na movimentação animal (entradas e saídas)

3.1.2.1 - TOTAL DE TESTES RT-PCR A REALIZAR EM 2012

Quadro X

Plano de Monitorização em Matadouros	10.000
Intensificação Sazonal/Adaptação/Investigação Epidemiológica/Suspeitas Clínicas	2.500
Total Testes RT-PCR	12.500

3.1.3. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

Existe informação detalhada sobre a distribuição geográfica, a abundância e a persistência das potenciais espécies de vetores de Culicoides, nas diversas épocas do ano de *Culicoides* sp em Portugal Continental por estudos efetuados desde 2005 pela Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade Técnica de Lisboa, sendo assim possível neste momento conhecer a dinâmica estacional da presença de insetos do género culicoides no território e definir, com base nos dados históricos os períodos de atividade e inatividade de vetor.

Consideramos assim que o período de presença de vetor decorre entre 1 de Abril e 14 de Janeiro do ano seguinte e o período de inatividade de vetor decorre entre 15 de Janeiro e 31 de Março.

3.1.4 - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A avaliação do programa é baseada no acompanhamento contínuo dos resultados e de eventuais elementos epidemiologicamente relevantes que surjam no decorrer das ações em curso sendo o programa consequentemente adaptado.

3.2. MEDIDAS DE CONTROLO DA DOENÇA

Foi implementado um conjunto de medidas, que assegurou o controlo da propagação do vírus da Língua Azul, que se pretende manter durante o ano 2012.



As medidas de controlo baseiam-se no acompanhamento dos planos de vigilância clínica, serológica e virológica, na aplicação de um programa de vacinação obrigatória do efetivo ovino existente na zona referida em 3.3.1.1.1. e na vacinação voluntária fora dessa zona. De igual forma é permitida a vacinação voluntária dos bovinos em todo o território nacional. Considera-se ainda a aplicação de insecticidas aos animais e transportes.

Concomitantemente são aplicadas restrições à movimentação dos efetivos onde sejam detetados animais com resultados positivos aos testes de RT-PCR.

Nestas explorações são implementadas as seguintes medidas:

- Quarentena durante o período necessário ao desaparecimento da virémia (60 dias).
- Tratamentos e medidas de manejo para controlo de vectores com vista à redução da circulação do vírus.
- Aplicação de tratamentos com produtos insecticidas aos animais das explorações.
- Avaliação epidemiológica e possibilidade de aplicação de vacina inactivada
- Registo obrigatório no passaporte individual do bovino e na base de dados PISA.NET das inoculações de vacina efectuadas.

3.3. OUTRAS MEDIDAS DE CONTROLO DA DOENÇA

3.3.1. PROGRAMAS DE VACINAÇÃO

3.3.1.1. VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 1

O serótipo 1 do vírus da língua azul circula em Portugal desde Setembro de 2007, sendo as medidas de controlo implementadas sucessivamente adaptadas em função da evolução epidemiológica da doença e de avaliação de risco que tem por base os resultados dos planos de vigilância clínica, serológica, virológica, entomológica e a avaliação dos dados meteorológicos.

Durante o ano de 2011 apenas ocorreu um foco do serótipo 1 da língua azul, detectado através do plano de vigilância em curso, sem qualquer sintomatologia clínica, após um silêncio epizootico de 12 meses face à ocorrência de seis focos do serótipo 1 da língua azul em 2010.

O conjunto de medidas desenvolvidas nos últimos anos, nomeadamente o plano de vigilância, as campanhas de vacinação e o controlo da movimentação animal contribuíram de forma determinante para esta melhoria da situação epidemiológica.

A estratégia vacinal em ovinos baseou-se em campanhas de vacinação obrigatórias, tendo-se iniciado de forma gradual, em 12 de Novembro de 2007, com recurso a vacinas inactivadas que começaram a surgir no mercado. Esta campanha continuou a desenvolver-se em 2008 e nos anos seguintes.

A evolução favorável do serótipo 1 da língua azul no ano de 2011 aliada a uma elevada taxa de cobertura vacinal obtida nos últimos quatro anos (ver quadro VII) permitiu a redefinição da estratégia vacinal a implementar no ano de 2012.



Decidiu-se assim cessar a vacinação obrigatória contra o serótipo 1 da língua azul, a partir de 1 de Janeiro de 2012, dos bovinos do território nacional continental e dos ovinos do território nacional continental exceto nos concelhos de Idanha-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, onde, da avaliação de risco acrescido de circulação viral e da análise dos dados do plano entomológico, se infere da necessidade de se manter a vacinação obrigatória nos ovinos desses concelhos.

Nos concelhos abrangidos será efetuada uma inoculação ao efectivo adulto reprodutor, anteriormente vacinado e uma primovacinação com duas inoculações ao efectivo reprodutor de substituição.

Serão vacinados 38.125 animais jovens com duas inoculações e 127.083 animais adultos com uma inoculação, o que perfaz um total de 203.333 doses de vacina a administrar, sendo necessárias cerca de **225.000** doses de vacina.

Os animais primo vacinados permanecerão nas respectivas explorações por um período de 25 dias após a 2ª inoculação vacinal.

Além da campanha de vacinação obrigatória nos concelhos supramencionados poderão ser vacinados em 2012 contra o serótipo 1 da língua azul, a título voluntário, ovinos dos restantes concelhos do território nacional continental, estimando-se que poderão vir a ser vacinados cerca de **130.000 ovinos** no regime de vacinação voluntária, estimando-se virem a ser necessárias cerca de **175.000 doses** de vacina.

Relativamente aos bovinos, estima-se que poderão vir a ser vacinados contra o serótipo 1 da língua azul cerca de **20.000** bovinos do território nacional continental, no regime de vacinação voluntária, estimando-se virem a ser necessárias cerca de **40.000 doses** de vacina.

Sumarizando poderão vir a ser adquiridas em 2012 um total de **440.000** doses de vacina contra o serotipo 1 de língua azul, sendo que uma parte desta vacinação decorrerá pela primeira vez no presente ano, de forma voluntária .



3.3.1.2. VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 4

O serótipo 4 do vírus da língua azul circulou no território nacional continental desde Novembro de 2004 e uma vez decorridos 2 anos desde a última evidência de circulação viral, Portugal declarou-se livre deste serótipo em Março de 2010, ao abrigo das regras da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Em Maio 2010, face a evidência de circulação deste serotipo no Norte de Africa que se estendeu a uma zona limitada de Espanha, e em estratégia articulada com as autoridades espanholas, com o objetivo de garantir a proteção do efetivo pecuário nas zonas de maior risco da reintrodução deste serótipo no território nacional foi definido um cordão de segurança. Assim, tendo por base o conceito de vacinação em zona de restrição sem circulação viral designada zona de baixo risco, conforme previsto no regulamento nº 123/2009 de 10 de Fevereiro, entendeu-se como medida estratégica a definição de um cordão de vacinação de segurança a abranger os concelhos de Mértola, Alcoutim, Castro Marim, Vila Real de Santo António, Tavira, S. Braz de Alportel, Olhão, Faro e Loulé.

Com a publicação do Edital 29 de 23 de Dezembro de 2011 e face á considerável redução de risco de reentrada deste serótipo, associada à elevada cobertura vacinal obtida nos dois últimos anos na zona definida, entendeu-se suspender a vacinação neste cordão sanitário a partir de 1 de Janeiro de 2012 e assim suprimir a zona submetida a restrição sem circulação viral.

3.3.1.3. VACINAÇÃO CONTRA O SERÓTIPO 8

Face à atual evolução do serótipo 8 na Europa e considerando o nível de risco, a vacinação contra este serótipo não terá lugar em 2012, pelo que será levantada a zona de restrição sem circulação viral.

4. MEDIDAS DO PROGRAMA APRESENTADO

4.1. RESUMO DAS MEDIDAS AO ABRIGO DO PROGRAMA

Duração do Programa: Um ano

Primeiro ano: 2012

Último ano: 2012

<input checked="" type="checkbox"/> Controlo	<input checked="" type="checkbox"/> Erradicação
<input checked="" type="checkbox"/> Testes	<input checked="" type="checkbox"/> Testes
<input type="checkbox"/> Abate de animais positivos	<input type="checkbox"/> Abate de animais positivos
<input type="checkbox"/> Occisão de animais positivos	<input type="checkbox"/> Occisão de animais positivos
<input checked="" type="checkbox"/> Vacinação	<input type="checkbox"/> Extensão das medidas de abate ou occisão
<input type="checkbox"/> Tratamento	<input type="checkbox"/> Eliminação dos Produtos
<input type="checkbox"/> Eliminação dos Produtos	
<input checked="" type="checkbox"/> Erradicação, controlo e vigilância	

4.2. ORGANIZAÇÃO, CONTROLO E PAPEL DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA

4.2.1 COORDENAÇÃO CENTRAL



A Direcção Geral de Veterinária (DGV) é o organismo que a nível central é responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento do programa.

4.2.2 COORDENAÇÃO REGIONAL

Às Direcções de Serviços de Veterinária das cinco Regiões (DSVR), compete não só controlar a execução das diferentes acções do programa na sua área, como ainda executar algumas dessas acções, como por exemplo a emissão de sequestros.

As Direcções de Serviços de Veterinária das cinco Regiões identificam-se pelas seguintes siglas:

- ⇒ DSVRN: Direcção de Serviços Veterinários da Região Norte
- ⇒ DSVRC: Direcção de Serviços Veterinários da Região Centro
- ⇒ DSVRLVT: Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo
- ⇒ DSVRALT: Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo
- ⇒ DSVRALG: Direcção de Serviços Veterinários da Região do Algarve

Determinadas acções do programa são executadas pelas OPP (Organizações de Produtores Pecuários) e encontram-se delegadas formalmente naquelas entidades, através do Despacho nº 7337/2009 de 17 de Fevereiro.

Esta delegação inclui: vacinação de ovinos e bovinos, colheita de sangue, exames clínicos, emissão de certificados de desinsectização e de outros documentos de acompanhamento, bem como a actualização da base de dados informática de saúde animal PISA.Net.

4.2.3. LABORATÓRIOS DE DIAGNÓSTICO E MÉTODOS LABORATORIAIS

4.2.3.1. LABORATÓRIOS DE DIAGNÓSTICO

O Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV), e laboratórios privados acreditados pelo LNIV com os quais foram estabelecidos Contratos realizam as provas ELISA.

4.2.3.2. LABORATÓRIO DE ANÁLISE VIRULÓGICO

As análises virulógicas estão a cargo do Departamento de Virulogia do LNIV que procede a todas as análises virulógicas de RT-PCR no âmbito do plano de vigilância virulógica em animais.

4.3. DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ZONA GEOGRÁFICA E ADMINISTRATIVA EM QUE O PROGRAMA VAI SER APLICADO

O programa vai continuar a ser implementado em todo o território de Portugal continental, ou seja em toda a área das Direcções de Serviço de Veterinária das cinco Regiões

mapa.



4.4. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DO PROGRAMA

4.4.1. MEDIDAS E TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVAMENTE À NOTIFICAÇÃO DA DOENÇA

A Língua Azul é uma doença de declaração obrigatória desde 1956, tendo sido incluído pela Portaria n.º 15 959 de 4 de Setembro de 1956 no quadro nosológico anexo ao decreto-lei n.º 39 209, de 14 de Maio de 1953. Esta obrigatoriedade é reforçada pelo Decreto-lei n.º 146/2002, de 21 de Maio.

4.4.2. ANIMAIS VISADOS E POPULAÇÃO ANIMAL

Quadro XIII

Direcção de Serviços Veterinários da Região (DSVR)	TOTAL NACIONAL CONTINENTAL = CENSO DA AREA SUJEITA A RESTRIÇÕES					
	Bovinos		Pequenos Ruminantes			
	Explorações	Animais	Pequenos Ruminantes		Ovinos*	
			Explorações	Animais	Explorações	Animais
Norte (N)	29.537	330.848	18.249	467.431	15.749	359.523
Centro (C)	12.774	159.872	33.051	633.973	19.658	473.447
Lisboa e Vale do Tejo (LVT)	3.516	169.197	8.108	220.896	6.308	158.785
Alentejo (ALT)	5.459	587.674	8.315	1.086.865	7.371	968.524
Algarve (ALG)	400	8.828	1.282	67.664	849	47.779
TOTAL	51.686	1.256.419	69.005	2.476.829	49.935	2.008.058



* Fonte : *PISA.net*

4.4.3. IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS E REGISTO DE EXPLORAÇÕES

4.4.3.1 - MEDIDAS APLICADAS AO ABRIGO DO PROGRAMA

4.4.3.1.1 - MEDIDAS E TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVAMENTE AO REGISTO DAS EXPLORAÇÕES, IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DOS ANIMAIS

O Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho que cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), estabelece as regras para identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídeos, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), foi alterado pelo Decreto-lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro e pelo Decreto-lei n.º 316/2009 de 29 de Outubro.

4.4.3.1.2 - REGISTO DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS

Todos os detentores de efectivos bovinos, devem manter um registo em que se indique o número de animais presentes na sua exploração, que conjuntamente com as duplas marcas auriculares para identificação individual dos bovinos, os passaportes dos bovinos e a base de dados informatizada com registo dos nascimentos, entradas, saídas, morte dos animais na exploração e queda de brincos, constitui o SNIRA (Sistema Nacional de Informação e Registo Animal).

Todas as explorações de bovinos estão identificadas com uma marca de exploração, composta por um conjunto de dígitos que permite individualizar a exploração na DSVR e no concelho respectivo.

4.4.3.1.3 - SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DE BOVINOS (SNIRA)

Os aspectos relativos à identificação, registo e circulação dos bovinos, nomeadamente no que se refere à documentação de acompanhamento exigida, são regulamentados pelo Decreto-Lei 142/2006, de 27 de Julho com as alterações feitas pelo Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2009 de 29 de Outubro.

O detentor dos animais deve manter actualizado um livro de existências e de deslocações dos bovinos (RED), com a indicação do número de animais existentes na exploração e o registo das entradas e saídas.

O detentor comunica ao SNIRA o nascimento, as movimentações, as quedas de marcas auriculares e a morte de qualquer animal no prazo máximo de 4 dias.

A identificação dos bovinos é obrigatória até aos 20 dias de idade e faz-se pela aposição de duas marcas auriculares iguais, uma em cada pavilhão auricular. Após a identificação a autoridade competente emite o respectivo passaporte, no prazo máximo de 14 dias.

Os detentores possuem para cada bovino um passaporte individual e comunicam à base de dados (SNIRA) todos os nascimentos, mortes, quedas de brincos e deslocações dos animais da sua exploração. Qualquer deslocação deve ser comunicada ao SNIRA pelo detentor de origem e pelo detentor de destino, que poderá ser uma exploração, centro de agrupamento, ou um matadouro.

O passaporte deverá evidenciar a cada momento não só a exploração actual, como todas aquelas por onde o bovino passou.



O passaporte para além dos dados relativos à identidade dos bovinos, tem também uma secção onde estão indicadas as diferentes acções de natureza sanitária efectuadas e a classificação sanitária do efectivo.

4.4.3.1.4 - CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS

A deslocação dos animais está condicionada ao estatuto sanitário da exploração de origem.

Para melhor controlo, das medidas sanitárias levadas a efeito no terreno e interligação entre todas as entidades envolvidas (privadas e oficiais) está em funcionamento o Programa Informático de Saúde Animal (PISA.net). Nesse programa estão introduzidas todas as explorações sujeitas a acções de saneamento, animais existentes, proprietários, resultados das acções de profilaxia e polícia sanitária executadas, bem assim como a classificação sanitária da exploração e relatórios técnicos de execução.

Sempre que as OPP visitam as explorações da sua área, o número de animais presentes no efectivo é verificado e caso sejam detectadas não conformidades, a OPP comunica à DSVR que instaura o respectivo processo de infracção sanitária.

4.4.3.1.5 MEDIDAS E TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVAMENTE AO REGISTO DE EXPLORAÇÕES

Os detentores de ovinos e caprinos devem fornecer à autoridade competente, a pedido desta, todas as informações relativas à origem, identificação e destino dos animais que tiverem possuído, detido, transportado, comercializado ou abatido.

Os registos e informações, bem como as guias de circulação e demais declarações realizadas pelos detentores ao SNIRA, devem ser conservados por um período mínimo de três anos e apresentados à autoridade competente quando por esta solicitados.

O registo das explorações de ovinos e caprinos é obrigatório, competindo exclusivamente às DSVR proceder à atribuição da marca a cada exploração cujo registo foi autorizado.

A marca oficial de exploração é constituída por cinco caracteres, resultantes da combinação de letras e algarismos. Os dois primeiros são letras que indicam a região e o concelho, onde se localiza a exploração, seguindo-se a matrícula da exploração para o concelho considerado, que é formada por dois algarismos e uma letra.

Cada efectivo ovino ou caprinos possui um passaporte de rebanho, documento identificador emitido pelas DSVR, ou pelas organizações de produtores pecuários, onde estão identificadas as diferentes acções de natureza sanitárias efectuadas e a classificação sanitária do efectivo.

4.4.3.1.6 MEDIDAS E TERMOS DA LEGISLAÇÃO RELATIVAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

O regime de identificação e registo de ovinos e caprinos inclui os seguintes elementos:

- a) Marca auricular ou meios de identificação electrónica;
- b) Documentos de circulação;
- c) RED actualizado mantido em cada exploração ou centro de agrupamento;
- d) Base de dados nacional informatizada.

A identificação dos animais deve ser realizada num prazo não superior a seis meses a partir do nascimento do animal e, em qualquer caso, antes de este deixar a exploração onde nasceu.

No caso de ovinos e caprinos criados em explorações em regime extensivo ou ao ar livre, o prazo referido no parágrafo anterior é de nove meses.



Os ovinos e caprinos destinados ao abate antes da idade de 12 meses e que não se destinem a trocas intracomunitárias ou com países terceiros são marcados apenas com uma marca auricular aplicada no pavilhão auricular esquerdo.

Os detentores de pequenos ruminantes devem identificar electronicamente os animais que nasceram na sua exploração a partir de 1 de Janeiro de 2010 (Regulamento CE 21/2004 de 17 de Dezembro de 2003). O material para identificação consta de um kit com uma marca auricular (brinco) convencional e um bolo reticular os quais têm o mesmo código. A marca auricular convencional tem a parte macho de cor salmão ou verde (para os animais vacinados com Rev-1) e a parte fêmea de cor amarela.

É, ainda obrigatório, o produtor efectuar a declaração anual de existências dos pequenos ruminantes, bem como o registo do detentor e da exploração no SNIRA.

Para circularem, os ovinos e caprinos, além da obrigatoriedade da identificação animal, devem nas diferentes situações serem acompanhados de documentação, prevista no Decreto-Lei acima referido.

O programa informático de saúde animal (PISA.net) é o sistema informático de apoio aos vários programas de erradicação de ruminantes e onde se regista a informação referente a identificação das explorações de ruminantes, identificação dos pequenos ruminantes controlados, controlos efectuados às explorações e aos animais e os respectivos resultados, classificações sanitárias das explorações existentes e as acções de vacinação efectuadas.

4.4.4 QUALIFICAÇÕES DE EFECTIVOS E ANIMAIS

O território continental do país encontra-se classificado na sua totalidade como:

-Área geográfica sujeita a restrições por BTV1.

Todos os animais com destino às regiões autónomas ou a trânsito intracomunitário encontram-se marcados através de um averbamento no passaporte individual, e no passaporte de rebanho ou seu destacável no caso dos outros ruminantes.

4.4.5 REGRAS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS

Para além das regras preconizadas pelo Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro e pelo Decreto-lei n.º 316/2009 de 29 de Outubro, a movimentação de animais dentro do território nacional continental é sujeita às condições determinadas por Edital no que se refere às especificidades da Língua azul.

Os Editais são alterados sempre que necessário e adaptam a cada momento as medidas, em função do resultado da avaliação dos dados do plano de vigilância serológica, virológica e entomológica e das condições climatéricas. A movimentação de animais de e para outro Estado Membro é efectuado com base no Regulamento 1266/2007 de 26 de Outubro e suas alterações.



4.4.6. TESTES UTILIZADOS E REGIMES DE AMOSTRAGEM

Os testes utilizados são as seguintes:

- Controlo serológico Prova ELISA de competição
- Controlo virulógico: detecção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR seguido de detecção de BTV1, BTV4, BTV8 em caso de positividade ao teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

- ✓ Teste BTV1 RT-PCR
- ✓ Teste BTV4 RT-PCR
- ✓ Teste BTV8 RT-PCR

4.4.7. VACINAS UTILIZADAS E REGIMES DE VACINAÇÃO

Serão utilizadas vacinas inactivadas de acordo com as indicações dos respectivos fabricantes, considerando as vacinas actualmente disponíveis no mercado, as condições de vacinação, os períodos de eficácia recomendados pelos respectivos fabricantes e as espécies alvo, tendo em conta as regras de aquisição em vigor na Administração Pública.

4.4.8. INFORMAÇÕES E AVALIAÇÃO SOBRE GESTÃO E INFRASTRUTURA DE MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA EM VIGOR NAS EXPLORAÇÕES ABRANGIDAS

As medidas de biossegurança em vigor nas explorações relativamente à Língua Azul consistem no reforço das desinsectizações.

É ainda obrigatória a desinsectização dos animais e dos meios de transporte, sempre que seja necessário movimentar animais durante a época do ano em que se verifica actividade do vector, comprovada através da emissão de documento próprio.

4.4.9. MEDIDAS NO CASO DE RESULTADO POSITIVO

A suspeita ou a confirmação da circulação do vírus da Língua Azul são obrigatórias e imediatamente notificadas à DGV.

4.4.9.1. MEDIDAS EM CASO DE SUSPEITA DE DOENÇA

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 146/2002 de 21 de Maio, considera-se como suspeita o aparecimento de qualquer sinal clínico que evoque a Língua Azul numa das espécies sensíveis, associado a um conjunto de dados epidemiológicos que permitam considerar esta eventualidade.

A doença é confirmada pela existência de resultados RT-PCR positivos associados a um contexto epidemiológico indiciador de circulação do vírus na exploração.



Sempre que numa exploração existirem um ou vários animais suspeitos de contaminação pela Língua Azul, determina que a DGV accione de imediato os meios oficiais de investigação a fim de confirmar ou infirmar a presença da doença.

Assim, imediatamente após a notificação da suspeita, a DGV:

- a)** Manda colocar a ou as explorações suspeitas sob vigilância oficial;
- b)** Manda proceder:
 - i)* A um recenseamento oficial dos animais que indique, para cada espécie, o número de animais já mortos, infectados ou susceptíveis de estarem infectados, bem como à actualização desse recenseamento, a fim de ter em conta os animais nascidos ou mortos durante o período de suspeita, devendo as informações deste recenseamento ser apresentadas sempre que forem solicitadas e podendo ser controladas em cada visita;
 - ii)* Ao recenseamento dos locais susceptíveis de favorecerem a sobrevivência do vector ou de o alojar e, em especial, ao dos locais propícios à sua reprodução;
 - iii)* A um inquérito epidemiológico
- c)** Efectua visitas regulares à exploração ou às explorações, devendo, nessas ocasiões, proceder a um exame clínico aprofundado ou à autópsia dos animais suspeitos ou mortos e confirma a doença, se necessário, através de exames laboratoriais;
- d)** Toma as medidas necessárias para que:
 - i)* Seja proibida toda a circulação de animais do interior da ou das explorações para fora da mesma ou das mesmas, e vice-versa;
 - ii)* Os animais sejam confinados nas horas de máxima actividade do vector, quando considerar que estão disponíveis os meios necessários à execução desta medida;
 - iii)* Sejam regularmente efectuados tratamentos com o auxílio de insecticidas autorizados nos animais, instalações utilizadas para o seu alojamento e imediações destas últimas, em especial nos locais ecologicamente propícios à existência de populações de culicídeos, devendo o ritmo dos tratamentos ser fixado pela autoridade competente e atendendo à quantidade ainda existente do insecticida utilizado e às condições climáticas, a fim de evitar, tanto quanto possível, os ataques dos vectores;
 - iv)* Os cadáveres dos animais mortos na exploração sejam destruídos, eliminados, incinerados ou enterrados em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro de 2002.



3 - A DGV pode ainda aplicar qualquer das medidas previstas no n.º 2 a outras explorações no caso de a sua implantação, situação geográfica ou contactos com a exploração em que existe suspeita da doença permitam suspeitar da possibilidade de contaminação.

4 - Além das disposições estabelecidas no n.º 2, podem ser previstas disposições específicas para as reservas naturais onde os animais vivem em liberdade.

5 - As medidas referidas só serão suspensas pela DGV, quando tiver sido infirmada, a suspeita de Língua Azul.

4.4.9.2. MEDIDAS EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 146/2002 de 21 de Maio, considera-se como confirmação da doença a declaração, pela autoridade competente, da circulação do vírus da Língua Azul numa zona determinada com base em sintomatologia clínica coadjuvada com análise epidemiológica e através de resultados laboratoriais. Sempre que a presença da Língua Azul seja oficialmente confirmada, a DGV determina:

- a) Mandar proceder aos abates que sejam considerados necessários para evitar a extensão da epidemia;
- b) Mandar destruir, eliminar, incinerar ou enterrar os cadáveres desses animais, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro de 2002
- c) Alargar as medidas previstas no artigo 4.º do decreto-lei n.º 146/2002 de 21 de Maio às explorações de risco, com base numa análise entomológica e sorológica;
- d) Pôr em prática as medidas adoptadas, nomeadamente no que se refere à execução de um programa de vacinação ou de qualquer outra medida alternativa, determinando a DGV, em caso de necessidade, o início de um programa de vacinação;
- e) Mandar proceder a um inquérito epidemiológico podendo, em derrogação da alínea c), ser tomadas disposições aplicáveis à circulação dos animais na zona.

4.4.10. REGIME DE INDEMNIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS ABATIDOS E SUBMETIDOS A OCCISÃO

O esquema de compensação existente em Portugal continental, enquadra-se no grupo 3, em que os agricultores recebem uma compensação financeira de 100% do valor dos animais, pago pelo estado, com reembolso de 50% pela União Europeia.

A indemnização atribuída aos ovinos e caprinos em Portugal, tem como legislação de suporte portaria n.º 205/2000, de 5 de Abril e está consignada no despacho conjunto n.º 530/2000, de 16 de Maio do Ministro das Finanças e Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

4.4.11. CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E RELATÓRIO

A legislação de suporte é o decreto-lei n.º 146/2002, de 21 de Maio, e os procedimentos estão descritos no ponto 3.



5. DESCRIÇÃO GERAL DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS

A persistência da Língua Azul nos ruminantes constitui um entrave ao comércio animal, nomeadamente no que se refere a movimentos para as regiões autónomas e com destino ao trânsito intra-comunitário destas espécies e à exportação para países terceiros. Face a uma sociedade cada vez mais exigente e mais informada relativamente ao consumo de carne, a existência de uma doença como a Língua Azul, que tem tido uma projecção importante na comunicação social, embora não sendo uma zoonose, influencia de forma negativa o consumidor.

Numa definição de custo/benefício, há que ter em conta diversos factores:

- Perdas directas, nomeadamente o custo da doença, (custo da mortalidade e da morbilidade e custo da diminuição da produção), e o custo das medidas de controlo e combate à doença (colheitas de sangue, testes serológicos, vacinação e vacinas), contribuindo o seu controlo para o aumento da produtividade e consequentemente para a melhoria do nível de vida dos produtores.
- Perdas indirectas, entre as quais podemos considerar os entraves à movimentação dos animais e ao livre comércio, apesar de Portugal não ser um país potencialmente exportador, a existência da doença tem sido um obstáculo importante à livre circulação de animais.

Para analisar as vantagens do programa, há que referir as perdas evitadas pela aplicação do mesmo, deduzidas dos custos inerentes e que se encontram definidos no próprio programa.

As perdas evitadas traduzem-se pelos benefícios derivados da aplicação do programa agora proposto. Como benefício indirecto, temos a confiança do consumidor e da sociedade em geral.



6. Dados sobre a evolução epidemiológica durante os últimos 5 anos

6.1. Evolução da doença¹

6.1.1. Dados sobre efectivos

6.1.2. Dados sobre animais

As tabelas referentes a estes 2 pontos não são aplicáveis no caso da Língua Azul, tendo em conta que os efectivos e animais não são sujeitos a um rastreio sorológico sistemático. Os dados disponíveis sobre a evolução epidemiológica da doença encontram-se no ponto 2.



6.2. Dados estratificados sobre vigilância e testes laboratoriais

6.2.1. Dados estratificados sobre vigilância e testes laboratoriais

Ano: 2010

Doença^(a): Língua Azul

Espécie/Categoria animal: Bovinos/ovinos

Descrição dos testes serológicos utilizados: Elisa de competição

Descrição dos restantes testes utilizados: detecção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

- ✓ Teste BTV1 RT-PCR
- ✓ Teste BTV4 RT-PCR
- ✓ Teste BTV8 RT-PCR

Área sujeita a restrições	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR		Outros testes	
	Número de amostras testadas ^(c)	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas
Pré-movimentação						
Suspeitas clínicas/Plano de Vigilância	63	9	305	20		
Monitorização em matadouro			2.098	20		
Total	63	9	2403	40		

- * ao BTV1
- ** Considerando que a cada amostra é efectuado um teste Pan BTV RT-PCR, sensível a BTV1, BTV4 e BTV8, cada amostra positiva a esse mesmo teste é sujeita aos 3 testes específicos, pelo que cada amostra positiva é sujeita a 4 testagens no total, o que perfaz um total de 2523 testes efectuados.



Ano: 2009

Doença^(a): Língua Azul

Espéci/Categoria animal: Bovinos/ovinos

Descrição dos testes serológicos utilizados: Elisa de competição

Descrição dos restantes testes utilizados: detecção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

- ✓ Teste BTV1 RT-PCR
- ✓ Teste BTV4 RT-PCR
- ✓ Teste BTV8 RT-PCR

Área sujeita a restrições	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR		Outros testes	
	Número de amostras testadas ^(c)	Número de amostras positivas *	Número de amostras testadas **	Número de amostras positivas *	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas
Plano de Vigilância / Suspeitas clínicas	460	45	1.361	536		
Monitorização em matadouro			5.406	200		
Plano entomológico			67	0		
Total	460	45	6.834	736		

- * ao BTV1
- ** Considerando que a cada amostra é efectuado um teste Pan BTV RT-PCR, sensível a BTV1, BTV4 e BTV8, cada amostra positiva a esse mesmo teste é sujeita aos 3 testes específicos, pelo que cada amostra positiva é sujeita a 4 testagens no total, donde resulta que foram efectuadas um total de 9.778 análises laboratoriais.



Ano: 2008

Doença^(a): Língua Azul

Espéci/Categoria animal: Bovinos/ovinos

Descrição dos testes serológicos utilizados: Elisa de competição

Descrição dos restantes testes utilizados: detecção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

- ✓ Teste BTV1 RT-PCR
- ✓ Teste BTV4 RT-PCR
- ✓ Teste BTV8 RT-PCR

Área sujeita a restrições	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR		Outros testes	
	Número de amostras testadas ^(c)	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas
Pré-movimentação	6427	87	4742	462		
Suspeitas clínicas	69	16	650	337		
Plano de Vigilância			4209	0		
Monitorização em matadouro			2.229	0		
Total	6.496	103	11.830	628		



Ano: 2007

Doença^(a): Língua Azul

Espéci/Categoria animal: Bovinos/ovinos

Descrição dos testes serológicos utilizados: Elisa de competição

Descrição dos restantes testes utilizados: detecção de genoma viral através de teste Pan BTV RT-PCR.

Em caso de resultado positivo:

- ✓ Teste BTV1 RT-PCR
- ✓ Teste BTV4 RT-PCR
- ✓ Teste BTV8 RT-PCR

Region ^(b)	Testes serológicos -ELISA		Testes virológicos – RT-PCR		Outros testes	
	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas	Número de amostras testadas	Número de amostras positivas
DSVRN (ZONA LIVRE)	3303	43	451	0		
DSVRC (ZONA LIVRE) – inclui animais sentinela	3090	98	1084	0		
Total	6393	141	1535	0		



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGV
Direcção-Geral
de Veterinária

6.2. Dados sobre a infecção



Ano: 2010

Doença: Língua Azul serótipo 1 _____

Espécie animal: ovinos//bovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
CENTRO	1	1610
LISBOA E VALE DO TEJO	3	1793
ALENTEJO	2	607
Total	6	4010



Ano: 2009

Doença: Língua Azul serótipo 1

Espécie animal: ovinos/caprinos/bovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
NORTE	71	1.097
CENTRO	36	3.597
ALENTEJO	22	9.639
Total	129	14.333

Ano: 2008

Doença: Língua Azul serótipo 1

Espécie animal: ovinos/caprinos/bovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
NORTE	13	7.173
CENTRO	28	11.495
LISBOA E VALE DO TEJO	4	1.962
ALENTEJO	33	14.781
Total	78	35.411

Ano: 2007

Doença: Língua Azul serótipo 1

Espécie animal: Ovino e bovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
CENTRO	38	16.259
ALENTEJO	75	29.966
ALGARVE	45	7.309
Total	158	53.534



Ano: 2006

Doença: Língua Azul serótipo 4

Espécie animal: Ovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
LISBOA E VALE DO TEJO	1	25
Total	1	25

Ano: 2004

Doença: Língua Azul serótipo 4

Espécie animal: Ovinos

Region ^(b)	Número de focos ^(c)	Numero de animais infectados
CENTRO	1	771
ALENTEJO	10	2062
Total	11	2833



6.3. Dados sobre programas de vacinação²

Ano: 7/02/2005 a 9/05/2005

Doença: Língua Azul

Espécie animal: Ovinos

Description of the used vaccination, therapeutic or other scheme: Vacina atenuada – serotipo 4 (África do Sul):

Region ^(b)	Total number of herds ^(c)	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme					
			Number of herds ^(c) in vaccination or treatment programme	Number of herds ^(c) vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults ^(d) vaccinated	Number of young ^(d) animals vaccinated
BI	1.432	190.000	1.432	1.564	179.593	179.593		
RO	314	22.979	314	301	21.960	21.960		
ALT	8.395	1.251.704	8.395	9.259	1.226.124	1.226.124		
ALG	1.001	53.758	1.001	755	51.554	51.554		
Total	11.142	1.518.441	11.142	11.879	1.479.231	1.479.231		

(a) Disease and species if necessary

(b) Region as defined in the approved eradication programme of the Member State

(c) Herds or flocks or holdings as appropriate

(d) Only for Bovine brucellosis, Ovine and Caprine brucellosis (*B. melitensis*) as defined in the programme



Ano : 10/11/2005 a 24/01/2006_ Doença^(a): Língua Azul

Espécie animal: Ovinos

Description of the used vaccination, therapeutic or other scheme: Vacina inactivada – serotipo 4:

Region ^(b)	Total number of herds ^(c)	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme					
			Number of herds ^(c) in vaccination or treatment programme	Number of herds ^(c) vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults ^(d) vaccinated	Number of young ^(d) animals vaccinated
BI	562	50.200	562	535	49.813	99.626		
RO	1.650	92.794	1.650	1561	89.772	179.544		
Total	2.212	142.994	2.212	2.096	139.585	279.170		

- (a) Disease and species if necessary
(b) Region as defined in the approved eradication programme of the Member State
(c) Herds or flocks or holdings as appropriate
(d) Only for Bovine brucellosis, Ovine and Caprine brucellosis (*B. melitensis*) as defined in the programme



Ano : 24/01/2006 a 2/05/2006

Doença^(a): Língua Azul

Espécie animal: Ovinos

Description of the used vaccination, therapeutic or other scheme: Vacina atenuada - serótipo 4 África do Sul

Region ^(b)	Total number of herds ^(c)	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme					
			Number of herds ^(c) in vaccination or treatment programme	Number of herds ^(c) vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults ^(d) vaccinated	Number of young ^(d) animals vaccinated
BI	1.445	181.654	1.445	1.467	172.562	172.562		
RO	379	24.792	379	296	20.064	20.064		
ALT	9.702	1.231.722	9.702	8.236	1.081.893	1.081.893		
ALG	964	51.914	964	924	50.361	50.361		
Total	12.490	1.490.082	12.490	10.923	1.324.880	1.324.880		

- (a) Disease and species if necessary
(b) Region as defined in the approved eradication programme of the Member State
(c) Herds or flocks or holdings as appropriate
(d) Only for Bovine brucellosis, Ovine and Caprine brucellosis (*B. melitensis*) as defined in the programme



Ano: 6/12/2006 a 7/05/2007

Doença^(a): Língua Azul

Espécie animal: Ovinos

Description of the used vaccination, therapeutic or other scheme: Vacina inactivada - serótipo 4

Region ^(b)	Total number of herds ^(c)	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme					
			Number of herds ^(c) in vaccination or treatment programme	Number of herds ^(c) vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults ^(d) vaccinated	Number of young ^(d) animals vaccinated
C	2.023	271.153	2.023	1.998	219.790	250.450		
LVT	8.779	312.829	8.779	6.357	179.436	204.496		
ALT	10.021	1.322.875	10.021	8.507	1.027.440	1.171.220		
ALG	1.474	68.919	1.474	1.077	52.209	59.489		
Total	22.297	1.975.776	22.297	17.939	1.478.875	1.685.655		

- (a) Disease and species if necessary
(b) Region as defined in the approved eradication programme of the Member State
(c) Herds or flocks or holdings as appropriate
(d) Only for Bovine brucellosis, Ovine and Caprine brucellosis (*B. melitensis*) as defined in the programme



Ano: 12/11/2007-31/12/2007 (vaccination going in 2008) Doença^(a): Língua Azul Espécie animal: Ovinos

Description of the used vaccination, therapeutic or other scheme: Vacina inactivada - serótipo 1

Region ^(b)	Total number of herds ^(c)	Total number of animals	Information on vaccination or treatment programme					
			Number of herds ^(c) in vaccination or treatment programme	Number of herds ^(c) vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults ^(d) vaccinated	Number of young ^(d) animals vaccinated
C	2.023	271.153	2.023	810	51.211	102.422		
LVT	8.779	312.829	8.779	348	24.628	49.256		
ALT	10.021	1.322.875	10.021	1-309	183.168	366.336		
ALG	1.474	68.919	1.474	53	7.203	14.406		
Total	22.297	1.975.776	22.297	2.520	266.210	532.420		

- (a) Disease and species if necessary
(b) Region as defined in the approved eradication programme of the Member State
(c) Herds or flocks or holdings as appropriate
(d) Only for Bovine brucellosis, Ovine and Caprine brucellosis (*B. melitensis*) as defined in the programme



Ano: 2008 **Doença^(a):** Língua Azul **Espécie animal:** Ovinos
Vacina inactivada - serótipo 1

Doença: Língua Azul serótipo 1

Espécie Animal: Ovinos

Região (DSVR)	Nº total de efectivos	Nº total de animais	Informação sobre o programa de vacinação colectiva					
			Nº total de efectivos no programa de vacinação	Nº de efectivos vacinados	Número total de animais vacinados	Número de adultos vacinados	Número de animais jovens vacinados	Número de doses de vacina administradas
N	13.964	355.056	13.964	14.208	339.709	237.796	101.913	668.055
C	28.292	574.963	28.292	16.498	531.148	371.804	159.344	1.043.199
LVT	7.774	218.731	7.774	6.632	201.531	141.072	60.459	349.602
ALT	9.115	1.166.874	9.115	8.164	1.137.054	795.938	341.116	2.200.851
ALG	956	49.974	956	966	53.362	37.353	16.009	102.689
Total	60.101	2.365.598	60.101	46.468	2.262.804	1.583.963	678.841	4.364.396



Ano: 2008 Doença^(a): Língua Azul serótipo 4

Espécie animal: Ovinos

Região (DSVR)	Nº total de efectivos	Nº total de animais	Information on vaccination or treatment programme					
			Nº total de efectivos no programa de vacinação	Nº de efectivos vacinados	Número total de animais vacinados	Número de adultos vacinados	Número de animais jovens vacinados	Número de doses de vacina administradas
C	2.023	271.153	2.023	1.923	207.551	145.286	62.265	255.448
LVT	7.774	218.731	7.774	6.970	129.143	90.400	38.743	158.945
ALT	9.115	1.166.874	9.115	8.097	1.223.974	856.782	367.192	1.506.430
ALG	956	49.974	956	739	42.334	29.634	12.700	52.103
Total	19.868	1.706.732	19.868	17.729	1.603.002	1.122.101	480.901	1.972.926



Ano: 2009 Doença^(a): Língua Azul **Espécie animal: Ovinos**
Vacina inactivada - serótipo 1

Doença: Língua Azul serótipo 1

Espécie Animal: Ovinos

Região (DSVR)	Nº total de efectivos	Nº total de animais	Informação sobre o programa de vacinação colectiva					
			Nº total de efectivos no programa de vacinação	Nº de efectivos vacinados	Número total de animais vacinados	Número de adultos vacinados	Número de animais jovens vacinados	Número de doses de vacina administradas
N	13.964	355.056	13.964	13.081	259.550	126.953	132.597	392.147
C	28.292	574.963	28.292	19.573	471.199	249.793	221.406	692.605
LVT	7.774	218.731	7.774	6.384	160.988	140.262	20.726	181.714
ALT	9.115	1.166.874	9.115	7.220	904.908	842.885	62.023	966.931
ALG	956	49.974	956	927	50.207	50.207	0	50.207
Total	60.101	2.365.598	60.101	47.185	1.846.852	1.410.100	436.752	2.283.604



Ano: 2010 Doença^(a): Língua Azul Espécie animal: Ovinos
Vacina inactivada - serótipo 1

Doença: Língua Azul serótipo 1 (BTV1)

Espécie Animal: Ovinos

Região (DSVR)	Nº total de efectivos	Nº total de animais	Informação sobre o programa de vacinação colectiva *					
			Nº total de efectivos no programa de vacinação	Nº de efectivos vacinados	Número total de animais vacinados	Número de adultos vacinados	Número de animais jovens vacinados/ Primovacinação	Número de doses de vacina administradas
N	15.829	382.796	15.829	10.829	195.411	167.963	27.448	222.859
C	30.044	629.425	30.044	15.876	340.890	311.406	29.484	370.374
LVT	7.252	194.428	7.252	6.103	146.091	129.498	16.593	162.684
ALT	8.528	1.074.997	8.528	7.146	912.254	836.139	76.115	988.369
ALG	894	47.847	894	873	45.724	45.265	459	46.183
Total	62.547	2.344.438	62.547	40.826	1.640.370	1.490.271	150.099	1.790.469

* **NOTA 1:** Dados obtidos do Programa Informático PISANET.

* **NOTA 2:** Houve ruptura de stock de vacina devido a dificuldades administrativas relacionadas com a aquisição de vacina, o que prejudicou a execução da vacinação sobretudo na DSVR N e DSVR C (cuja época de revacinação anual é no último trimestre do ano), que foi adiada para 2011.



Ano: 2010 Doença^(a): Língua Azul Espécie animal: Ovinos
Vacina inactivada - serótipo 4

Doença: Língua Azul serótipo 4 (BTV4)

Espécie Animal: Ovinos

Região (DSVR)	Nº total de efectivos na área de baixo risco por serótipo 4 da Língua Azul	Nº total de animais na área de baixo risco por serótipo 4 da Língua Azul	Informação sobre o programa de vacinação colectiva *					
			Nº total de efectivos no programa de vacinação **	Nº de efectivos vacinados***	Número total de animais vacinados	Número de adultos vacinados	Número de animais jovens vacinados/Primovacinação	Número de doses de vacina administradas
Área de baixo risco por serótipo 4 da Língua Azul	908	97.822	908	783	91.842	0	91.842	183.684

***NOTA 1:** Dados obtidos do Programa Informático PISANET

****NOTA 2** – Início da campanha em Junho de 2010 (Edital 25)



7. Objectivos

7.1. Objectivos relacionados com os testes em 2012

7.1.1. Objectivos para testes de diagnóstico

Língua Azul^(a):

Região ^(b)	Tipo de teste ^(c)	População alvo ^(d)	Tipo de amostra ^(e)	Objectivo ^(f)	Número de testes planeados
Área sujeita a restrições	RT-PCR	Bovinos	soro	Plano De Monitorização Em Matadouros	10.000
Área sujeita a restrições	RT-PCR	Bovinos	soro	Intensificação Sazonal /Adaptação/ Investigação Epidemiológica /Suspeitas Clínicas	2.500
Total					12.500



7.1.2. Objectivos para o teste de efectivos e animais³

As tabelas referentes a este ponto não é aplicável no caso da Língua Azul, tendo em conta que os efectivos e animais não são sujeitos a um rastreio sorológico sistemático.

7.2. Objectivos da vacinação ou tratamento

7.2.1 Vacina e esquema de vacinação para Língua Azul serótipo 1 - Campanha de vacinação obrigatória

Doença Língua Azul serótipo 1

Espécie animal: Ovinos dos concelhos Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão

Região (DSVR)	Nº total de expl. no programa vacinação ou tratamento	Objectivos da vacinação ou tratamento						
		Nº total de Animais no programa vacinação ou tratamento	N.º de expl. no programa vacinação ou tratamento	N.º de expl. previstas a serem vacinadas ou tratadas	N.º de animais previstos serem vacinadas a ou tratados	N.º de doses de vacina ou tratamento previsto a serem administrados*	N.º de adultos previstos a serem vacinados	N.º de jovens previstos a serem vacinados
C	1.021	165.208	1.021	1.021	165.208	203.333	127.083	38.125
Total	1.021	165.208	1.021	1.021	165.208	203.333	127.083	38.125

*Não inclui desperdício de 10% - **Se incluir desperdício 10%: cerca de 225.000 doses**



8. Análise pormenorizada do custo do programa 2012

<i>Custos relativos a</i>	<i>Especificação</i>	<i>Nº unidades</i>	<i>Custo Unitário em €</i>	<i>Total em €</i>	<i>Pedido de financiamento comunitário (sim/não)</i>
1. Testes					
1.1. Custo da análise					
Vigilância em matadouros	Testes RT-PCR	10.000	30	300.000,00	Sim
Intensificação Sazonal / Adaptação/Investigação Epidemiológica /Suspeitas Clínicas	Testes RT-PCR	2.500	30	75.000,00	Sim
1.2. Custos de colheitas					
Intensificação Sazonal / Adaptação/Investigação Epidemiológica /Suspeitas Clínicas	Colheitas de sangue, por animal	2.500	1,62	4.050,00	Sim
2. Vacinação					
2.1. Compra de vacina	Vacina inactivada BTV1 - ovinos (inclui taxa de desperdício de 10%) – vacinação obrigatória	225.000	1	225.000,00	Sim
	Vacina inactivada BTV1 - ovinos (inclui taxa de desperdício de 10%) – vacinação voluntária	175.000	1	175.000,00	Sim
	Vacina inactivada BTV1 - bovinos (inclui taxa de desperdício de 10%) – vacinação voluntária	40.000	1	40.000,00	Sim



2.2. Custos de distribuição					
2.3. Custos relacionados com a administração da vacina	Aplicação da vacina BTV1 em ovinos, por animal (vacinação obrigatória)	165.208	0,5	82.604,00	Sim
3.1. Indemnização pelos animais	Indemnizações por abate e morte por reacções vacinais	5.000	35	175.000,00	Sim
3.5 Custos dos tratamentos e produtos	Aquisição de insecticidas e repelentes	1	50.000,00	50.000,00	Sim
TOTAL				1.126.654,00	